



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



LEI N.º 4.942 – de 13 de julho de 2018.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.676.663,37.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 96, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.676.663,37** (um milhão, seiscentos e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais, trinta e sete centavos), com a classificação abaixo descrita, códigos:

05.05 – Gestão de Pessoal

0412202352.881 – Folha de Pagamento

31909400 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (83)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 90.000,00

07.03 – Fundo Municipal de Saúde

1030215236.151 – Implementar os Serviços Especializados Existentes na Secretaria Municipal de Saúde

33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção (173)

Fonte de Recurso: 4590 Pagamento Prestadores do SUS Media e Alta Complexidade

VALOR: R\$ 30.000,00

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (175)

Fonte de Recurso: 4590 Pagamento Prestadores do SUS Media e Alta Complexidade

VALOR: R\$ 58.000,00

09.01 – Secretaria Municipal de Educação

1236106128.028 – Aquisição de material didático básico Ensino Fundamental

33903000 – Material de Consumo (291)

Fonte de Recurso: 0020 MDE

VALOR: R\$ 142.831,68

1236506128.029 – Aquisição de material didático básico Ensino Infantil

33903000 – Material de Consumo (292)

Fonte de Recurso: 0020 MDE

VALOR: R\$ 142.831,69

24.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural

1545110332.868 – Manutenção do Parque de Máquinas Municipal

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (565)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 200.000,00

1545210382.875 – Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (592)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 1.013.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as reduções das dotações abaixo:

05.05 – Gestão de Pessoal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



0412202352.881 – Folha de Pagamento

46907100 – Principal da Dívida Contratual Resgatado (86)

Fonte de Recuso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 90.000,00

07.03 – Fundo Municipal de Saúde

1030215236.151 – Implementar os Serviços Especializados Existentes na Secretaria Municipal de Saúde

44905100 – Obras e Instalações (177)

Fonte de Recurso: 4590 Pagamento Prestadores do SUS Media e Alta Complexidade

VALOR: R\$ 88.000,00

24.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural

1545110332.869 – Aquisição de maquinários e equipamentos para o Parque de Máquinas Municipal

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (569)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 1.013.000,00

1545110322.867 – Próprios municipais (prédios, praças e parques)

33903000 – Material de Consumo (558)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 50.000,00

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (560)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 50.000,00

44905100 – Obras e Instalações (562)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 60.000,00

1545210382.875 – Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana

33903000 – Material de Consumo (591)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 40.000,00

Aporte financeiro oriundo de repasse do Fundo de Participação dos Municípios – FPM/FNDE (0020), repassado a conta n.º 60077-6, Agência 0450 – Banco do Brasil, no:

VALOR: R\$ 285.412,76

Aporte financeiro oriundo de rendimentos do repasse do Fundo de Participação dos Municípios – FPM/FNDE (0020), repassado a conta n.º 60077-6, Agência 0450 – Banco do Brasil, no:

VALOR: R\$ 250,61

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de julho de 2018.

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Ricardo Peixoto San Pedro,
Secretário Municipal de Administração.